



## MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43  
Rio Grande do Sul  
Fone: 0800-090-0063

### Edital de Compra Direta

<b>Processo de Licitação 179/2026</b>
<b>Dispensa de Licitação 108/2026</b>
<b>Processo Administrativo 919/2026</b>

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

#### Data

**Abertura 14/04/2026 Encerramento 17/04/2026 10:45h.**

#### Solicitante

**Secretaria de Educação**

#### Objeto da Contratação

**Aquisição de Kit de Robótica Educacional**

#### Envio de Propostas e Documentos – E-mail

setorcomprasprefeiturahn@hulhanegra.rs.gov.br ou  
comprashulhanegra@gmail.com

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS  
CNPJ: 94.702.784/0001-43

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Termo de Referência para Aquisições por Dispensa**

**1. OBJETO**

**1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total





<p>O kit de robótica educacional deverá ser composto por um conjunto integrado de componentes eletrônicos, estruturais e acessórios, adequado ao uso pedagógico, possibilitando a realização de, no mínimo, 15 (quinze) diferentes montagens com o mesmo kit, contemplando atividades práticas relacionadas à mecânica, eletrônica, lógica computacional e programação.</p> <p>O kit deverá conter, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 placa de controle programável compatível com os módulos e sensores fornecidos;</li><li>• 281 peças estruturais em material resistente;</li><li>• 04 rodas plásticas compatíveis com motores fornecidos;</li><li>• 01 roda giratória;</li><li>• 01 ferramenta tipo chave Philips;</li><li>• 01 ferramenta tipo chave de boca para porcas métricas (M2, M2.5, M3 e M4);</li><li>• 05 motores DC com caixa de redução, com fios e conectores compatíveis com a placa de controle;</li><li>• 02 servomotores;</li><li>• 02 módulos sensores de luminosidade;</li><li>• 02 módulos sensores infravermelhos;</li><li>• 01 módulo sensor ultrassônico;</li><li>• 01 módulo sensor de toque ou detecção de metal;</li><li>• 01 módulo sensor magnético;</li></ul>	12	KIT	1.658,00	R\$ 19.896,00
---	----	-----	----------	------------------





<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 módulo sensor de gestos e proximidade;</li><li>• 01 módulo sensor de temperatura e umidade do ar;</li><li>• 01 módulo sensor de cor;</li><li>• 01 módulo display OLED de aproximadamente 0,96 polegadas;</li><li>• 01 módulo LED RGB;</li><li>• 01 módulo chave de toque;</li><li>• 08 espaçadores em nylon padrão métrico;</li><li>• 01 gabarito de apoio para organização de parafusos;</li><li>• Aproximadamente 250 parafusos métricos compatíveis com as montagens;</li><li>• Aproximadamente 180 porcas métricas;</li><li>• Aproximadamente 10 porcas autotravantes;</li><li>• Aproximadamente 18 arruelas lisas;</li><li>• Aproximadamente 18 arruelas de pressão;</li><li>• 04 cabos de conexão de três vias;</li><li>• 15 cabos jumper;</li><li>• 01 caixa plástica resistente com tampa e trava para armazenamento;</li><li>• 01 organizador plástico com compartimentos internos;</li><li>• Acesso a manuais de montagem em formato digital, contendo modelos em 3D e animações explicativas;</li><li>• 01 carregador com porta USB e bivolt automático;</li></ul>				
--	--	--	--	--





<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro;</li><li>• 01 bateria recarregável de 3,7V, com conector compatível com a placa de controle.</li></ul>				
TOTAL:			R\$19.896,00	

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: 4126. Plano de Contratações Anual do Município, descrito no PAC no Item 525.

## 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. JUSTIFICATIVA

A inserção da robótica educacional no contexto escolar configura-se como uma estratégia pedagógica inovadora e alinhada às demandas contemporâneas da educação, contribuindo significativamente para a qualificação do processo de ensino e aprendizagem nas escolas da rede municipal.

Mais do que o uso de tecnologias, a robótica educacional se constitui como uma **linguagem pedagógica contemporânea**, que dialoga com diferentes dimensões do desenvolvimento humano. Ao envolver o estudante em processos de criação, experimentação e resolução de desafios, promove não apenas aprendizagens cognitivas, mas também aspectos **emocionais, sociais e relacionais**, alinhando-se a uma perspectiva biopsicossocial da educação.

Nesse sentido, a robótica potencializa o desenvolvimento de habilidades como pensamento crítico, resolução de problemas, criatividade, colaboração, autorregulação e autonomia, ao mesmo tempo





em que fortalece vínculos, engajamento e sentido de pertencimento no ambiente escolar. Tais competências estão diretamente relacionadas às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular, especialmente no que se refere às competências gerais da educação básica.

Ademais, a proposta encontra respaldo na BNCC Computação, que institui o pensamento computacional como eixo estruturante da formação dos estudantes. A robótica educacional, nesse contexto, possibilita a vivência concreta de conceitos como lógica, sequenciamento, decomposição e resolução de problemas, tornando-os acessíveis e significativos por meio da prática.

Destaca-se, ainda, que a robótica educacional atua como um importante **dispositivo de engajamento e permanência dos estudantes na escola**, especialmente em contextos desafiadores. Ao trazer elementos lúdicos, investigativos e interativos, contribui para tornar o ambiente escolar mais atrativo, dinâmico e conectado com a realidade das crianças e adolescentes, favorecendo o interesse, a participação ativa e a motivação para aprender.

Além disso, a robótica favorece a integração entre diferentes áreas do conhecimento, especialmente nas Ciências, Matemática, Tecnologia e Engenharia, promovendo práticas interdisciplinares e contextualizadas, e ampliando as possibilidades de aprendizagem significativa.

No contexto da ampliação da educação em tempo integral no município, a robótica educacional assume papel ainda mais estratégico. A ampliação da jornada escolar exige a qualificação dos espaços e das experiências pedagógicas, sendo fundamental ofertar propostas diversificadas, significativas e que dialoguem com os interesses dos estudantes. Nesse cenário, a robótica contribui diretamente para a “aulificação” dos espaços, transformando-os em ambientes de criação, investigação e produção de conhecimento.

A qualificação dos equipamentos e materiais pedagógicos é, portanto, indispensável, devendo estes ser adequados às diferentes faixas etárias, seguros, duráveis e pedagogicamente orientados, possibilitando a progressão das aprendizagens ao longo da trajetória escolar.

Salienta-se, ainda, que a implementação qualificada da robótica educacional requer não apenas a disponibilização de recursos materiais, mas também investimento em formação continuada dos professores, acompanhamento pedagógico e planejamento estruturado das práticas. Nesse sentido, a contratação de empresa especializada mostra-se fundamental para assegurar suporte técnico e pedagógico, garantindo a efetividade da proposta.

A presente iniciativa representa, portanto, um investimento na construção de uma educação pública mais inovadora, inclusiva e significativa, que reconhece os estudantes em sua integralidade e promove experiências que articulam conhecimento, emoção, interação e protagonismo.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada em robótica educacional, considerando seu potencial de transformação do ambiente escolar, sua contribuição para o





desenvolvimento integral dos estudantes e sua capacidade de tornar a escola um espaço mais atrativo, acolhedor e conectado com os desafios contemporâneos.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra e suas Secretarias).

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **[setorcomprasprefeitura@hulhanegra.rs.gov.br]** ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$19.896,00, apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

#### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**





5.1. Endereço Av. Getúlio Vargas na Secretaria de Educação , as condições de fornecimento e data da execução do serviço deverão ser adequadas conforme for estipulado no contrato pela secretaria de Educação.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4.O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## 9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra - RS, 30 de março de 2026.



Nome: Cristiane Pereira  
Gonçalves  
CPF: \*\*\*.986.510-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

---

**Cristiane Pereira Gonçalves**  
**Secretária Municipal de Educação**

